

ISSB emite normas inaugurais sobre sustentabilidade

Julho 2023

Introdução

Em 26 de junho de 2023, o International Sustainability Standards Board (ISSB) emitiu suas primeiras normas de divulgação de sustentabilidade, o que promete inaugurar uma nova era para os relatos corporativos quanto ao tema.

- ▶ **IFRS S1: Requisitos gerais para divulgação de dados financeiros relacionados à sustentabilidade**
Estabelece os principais conteúdos requeridos para um conjunto completo de divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade e exige que a entidade divulgue informações sobre todos os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade, que possam provavelmente ser esperados e possam afetar as perspectivas da entidade. Este efeito sobre as perspectivas da entidade refere-se ao seu fluxo de caixa, seu acesso a financiamento ou custo de capital no curto, médio ou longo prazo.
- ▶ **IFRS S2: Divulgações relacionadas a clima**
Primeira norma baseada em tópicos do ISSB, exige que a entidade informe sua exposição a riscos e oportunidades relacionadas ao clima.



O ISSB foi criado pela Fundação IFRS em novembro de 2021, em resposta às demandas dos mercados de capitais globais para o desenvolvimento de padrões para fornecer uma linha de base global abrangente de divulgações de sustentabilidade.

Tanto a IFRS S1 quanto a IFRS S2 são vigentes para períodos de relatório anual com início em ou após 1º de janeiro de 2024. Foi disponibilizada uma opção de adoção "clima em primeiro lugar", que permite que a entidade divulgue apenas informações relacionadas ao clima no seu primeiro ano de aplicação.

A aplicação obrigatória dos Padrões de Divulgação de Sustentabilidade IFRS depende do endosso ou dos processos regulatórios de cada jurisdição. A aplicação das IFRS Sustainability Disclosure Standards não está vinculada à aplicação das IFRS Accounting Standards. Portanto, a entidade que aplica as Normas de Contabilidade IFRS para fins de relatório financeiro, atualmente, não é obrigada a aplicar também as Normas de Divulgação de Sustentabilidade IFRS e vice-versa.

Requisitos gerais para divulgações relacionadas à sustentabilidade

A IFRS S1 estabelece requisitos gerais para o conteúdo e a apresentação das divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade da entidade. Essas são divulgações que fornecem informações sobre todos os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade, que poderiam ser esperados para afetar os fluxos de caixa, o acesso ao financiamento ou o custo de capital no curto, médio ou longo prazo. A fim de fornecer um conjunto completo de divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade, a entidade deve apresentar esses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade de forma transparente, fornecendo uma descrição completa, neutra e precisa.

Identificação de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade

A capacidade da entidade de gerar fluxos de caixa a curto, médio e longo prazo está intrinsecamente ligada às interações entre a entidade e seus

stakeholders, a sociedade, a economia e o ambiente natural ao longo de sua cadeia de valor. Como resultado, a entidade e os recursos e relacionamentos ao longo de sua cadeia de valor formam um sistema interdependente, no qual a entidade opera. Assim, os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade surgem da dependência da entidade em relação a esses recursos e relacionamentos, bem como de seus impactos.



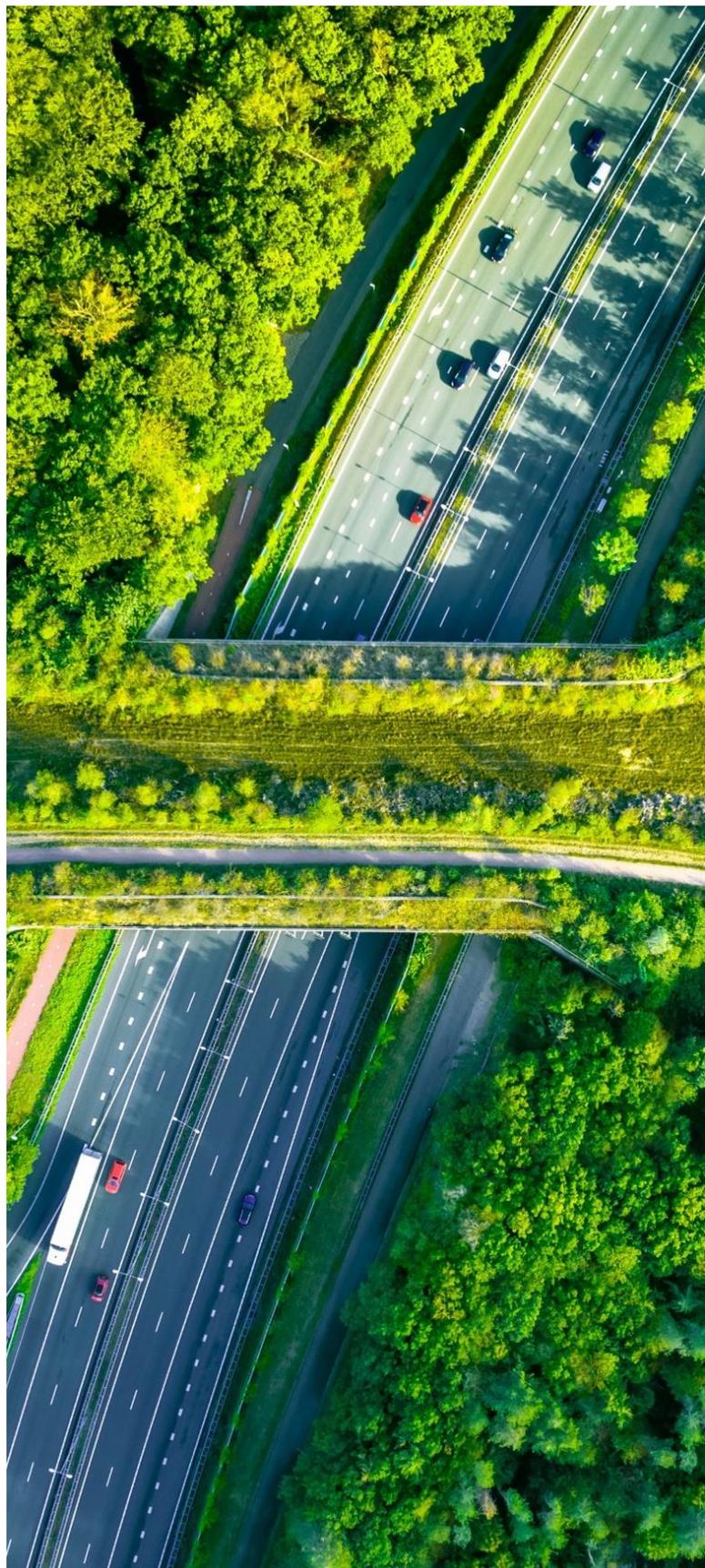
Tais recursos e relacionamentos podem incluir: aqueles em operações da entidade, como recursos humanos; em sua cadeia de suprimentos e canais de abastecimento, comercialização e distribuição; e os ambientes de financiamento, geográfico, geopolítico e regulatório em que a entidade atua. Portanto, as informações financeiras relacionadas à sustentabilidade que são relevantes para a entidade dependem de muitos fatores, como as atividades da entidade ou o setor ao qual ela pertence, os locais em que opera, seus produtos e processos de fabricação e a natureza de sua dependência de funcionários e cadeias de suprimentos.

Como tal, os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade podem surgir, por exemplo, das alterações climáticas, da utilização da água, da utilização dos solos, da saúde e segurança no local de trabalho, das condições de trabalho na cadeia de valor e da segurança dos dados. O ISSB está atualmente consultando quais outros tópicos devem ser incluídos em sua agenda de definição de normas.

Ao identificar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que poderiam afetar suas perspectivas, a entidade:

- ▶ Deve utilizar as Normas de Divulgação de Sustentabilidade IFRS aplicáveis (atualmente apenas IFRS S2);
- ▶ Deve considerar aplicar os tópicos de divulgação das normas do Sustainability Accounting Standards Board (SASB) baseadas no setor, observando que a entidade pode concluir que esses tópicos de divulgação não se aplicam às suas circunstâncias;
- ▶ Pode considerar: o Climate Disclosure Standards Board (CDSB) Framework Application Guidance para divulgações relacionadas à água e divulgações relacionadas à biodiversidade, os pronunciamentos mais recentes de outros órgãos de normalização, cujos requisitos são projetados para atender às necessidades de informação dos usuários de relatórios financeiros

de propósito geral, e os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade identificados por entidades que operam no(s) mesmo(s) setor(es) ou região(ões) geográfica(s).



A entidade deve reavaliar o escopo dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade em toda a sua cadeia de valor se ocorrer um evento ou mudança significativa nas circunstâncias (por exemplo, isso pode surgir de um fornecedor fazer uma mudança que altera significativamente suas emissões de gases de efeito estufa; a entidade compra um negócio e, assim, expande sua cadeia de valor; ou uma mudança significativa na exposição da entidade a riscos ou oportunidades relacionados à sustentabilidade).

Riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que não se espera que possam afetar de modo razoável as perspectivas da entidade no curto, médio ou longo prazo estão fora do escopo das IFRS Sustainability Disclosure Standards.

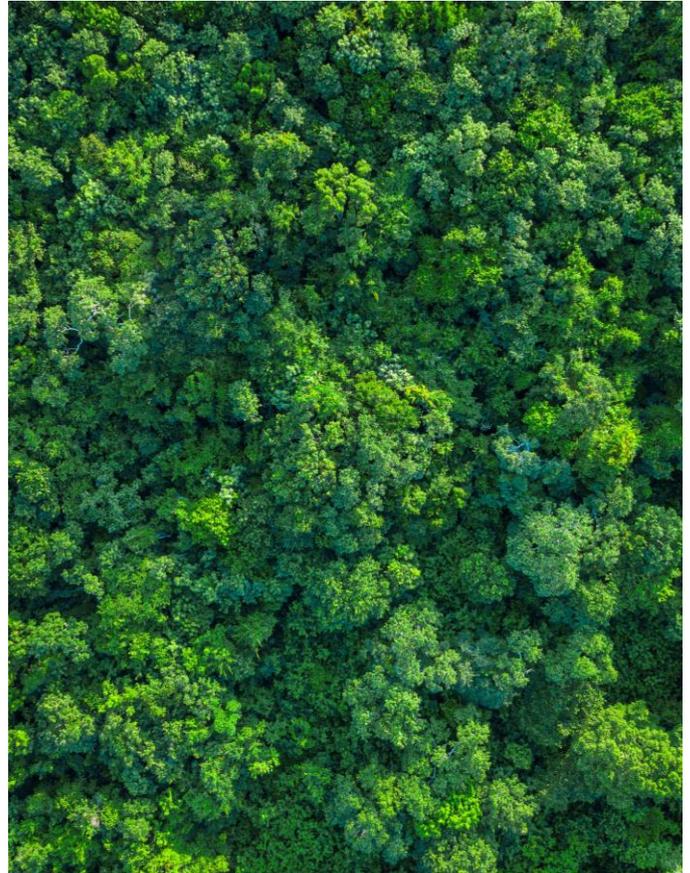
Materialidade

A IFRS S1 exige que a entidade divulgue informações relevantes sobre os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que poderiam afetar as perspectivas da entidade. A definição de "informação relevante" é consistente com a definição de "material" que se aplica às Normas de Contabilidade IFRS.

Extrato da IFRS S1

As informações são materiais caso sua omissão, distorção ou ocultação possam razoavelmente influenciar as decisões que os usuários principais de relatórios financeiros de propósito geral tomam com base nesses relatórios, e que incluem demonstrações financeiras e de sustentabilidade que fornecem informações sobre uma entidade específica.

A consequência do ISSB definir o escopo de suas normas com base no que é relevante para o investidor é que algumas informações que são consideradas materiais sob outros padrões de divulgação, que são desenhados para atender as necessidades mais amplas de várias partes interessadas, podem não ser materiais de acordo com as IFRS Sustainability Disclosure Standards.



Tipos de informações a serem divulgadas

A IFRS S1 estabelece os requisitos gerais para informações sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que a entidade deve divulgar. Esses requisitos derivam dos quatro pilares das recomendações do Task Force on Climate Related Financial Disclosures (TCFD): Governança, Estratégia, Gestão de Riscos, Metas e Métricas.

Na medida em que exista uma norma específica baseada em tópicos, que atualmente só existe para riscos e oportunidades relacionados ao clima (IFRS S2), a entidade também deve aplicar os requisitos específicos de divulgação dessa norma.

Consequentemente, até que o ISSB emita normas adicionais sobre questões de sustentabilidade que não sejam climáticas, a divulgação de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade estará sujeita aos requisitos gerais de divulgação da IFRS S1 (ou seja, aplicando uma hierarquia de pronunciamentos semelhante àquela que a IFRS S1 aplica à identificação de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade).

Foi incorporado um princípio de proporcionalidade especificando que, ao preparar determinadas divulgações financeiras relacionadas com a sustentabilidade, a entidade deve:

- ▶ Usar informações razoáveis e de suporte que estejam disponíveis sem custo ou esforço indevido;
- ▶ Considerar se há habilidades, capacidades e recursos para fornecer divulgações específicas (por exemplo, informações quantitativas sobre os efeitos financeiros previstos em função de um risco ou oportunidade relacionados à sustentabilidade).

Abaixo, o resumo dos principais tipos de informações que a IFRS S1 exige que a entidade divulgue:

Governança

- ▶ A estrutura de governança (por exemplo, o conselho ou comitê encarregado da governança) ou indivíduo responsável pela supervisão de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade;
- ▶ O papel da administração nos processos de controle, divulgação, monitoramento e gestão.

Estratégia

- ▶ Os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que poderiam afetar as perspectivas da entidade;
- ▶ Os efeitos atuais e previstos destes riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade no modelo de negócios e na cadeia de valor da entidade;
- ▶ Os efeitos dessas questões na estratégia de uma entidade e tomada de decisão;
- ▶ Os efeitos financeiros atuais e previstos desses riscos;
- ▶ A resiliência da estratégia da entidade e o modelo de negócios para aqueles relacionados a riscos de sustentabilidade.

Gerenciamento de riscos

- ▶ Os processos que uma entidade usa para identificar, avaliar, priorizar e monitorar

riscos relacionados à sustentabilidade;

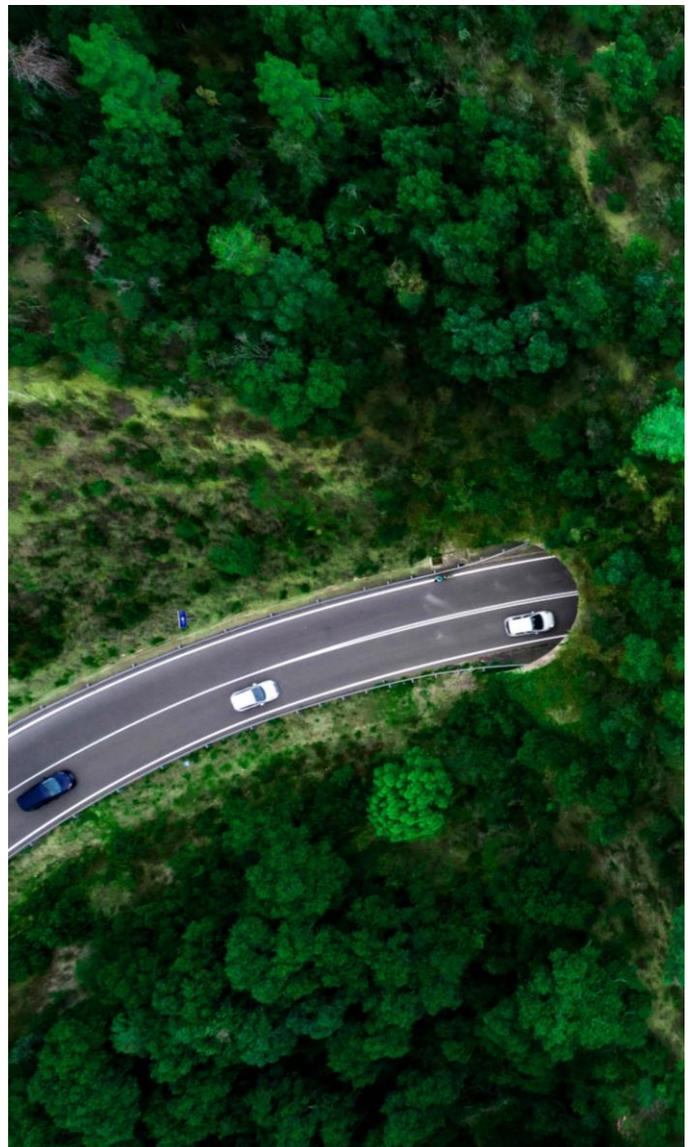
- ▶ Até que ponto e como esses processos estão integrados no processo de gestão de risco global da entidade.

Divulgações semelhantes são necessárias para o processo de gestão de sustentabilidade relacionado a oportunidades.

Metas e métricas

- ▶ Métricas exigidas por uma norma IFRS aplicável (visão futura);
- ▶ Métricas desenvolvidas pela própria entidade e que incluam o progresso em direção a qualquer meta que a entidade definiu ou é obrigada a atender por regulamento ou legislação.

As métricas divulgadas devem incluir aspectos associados a modelos de negócios específicos, atividades e outras características comuns que caracterizam a participação em um setor.



Características gerais:

As divulgações relacionadas à sustentabilidade devem ser:

- ▶ Preparadas e divulgadas considerando a mesma entidade de suas demonstrações financeiras, e que podem ser preparadas de acordo com as Normas Contábeis IFRS ou outros princípios ou práticas contábeis geralmente aceitos;
- ▶ Divulgadas ao mesmo tempo e referente ao mesmo exercício das demonstrações financeiras. Informações comparativas do período anterior também devem ser divulgadas.

Juntas, as demonstrações financeiras e relacionadas à sustentabilidade fazem parte do relatório anual da entidade. Os principais usuários de relatórios financeiros (investidores existentes e potenciais, financiadores, fornecedores, etc.) usam essas informações para tomar decisões sobre o fornecimento de recursos à entidade. Por essa razão, a IFRS S1 também exige que a entidade estabeleça conexões entre os seguintes itens de informação para permitir que os usuários entendam as conexões entre eles:

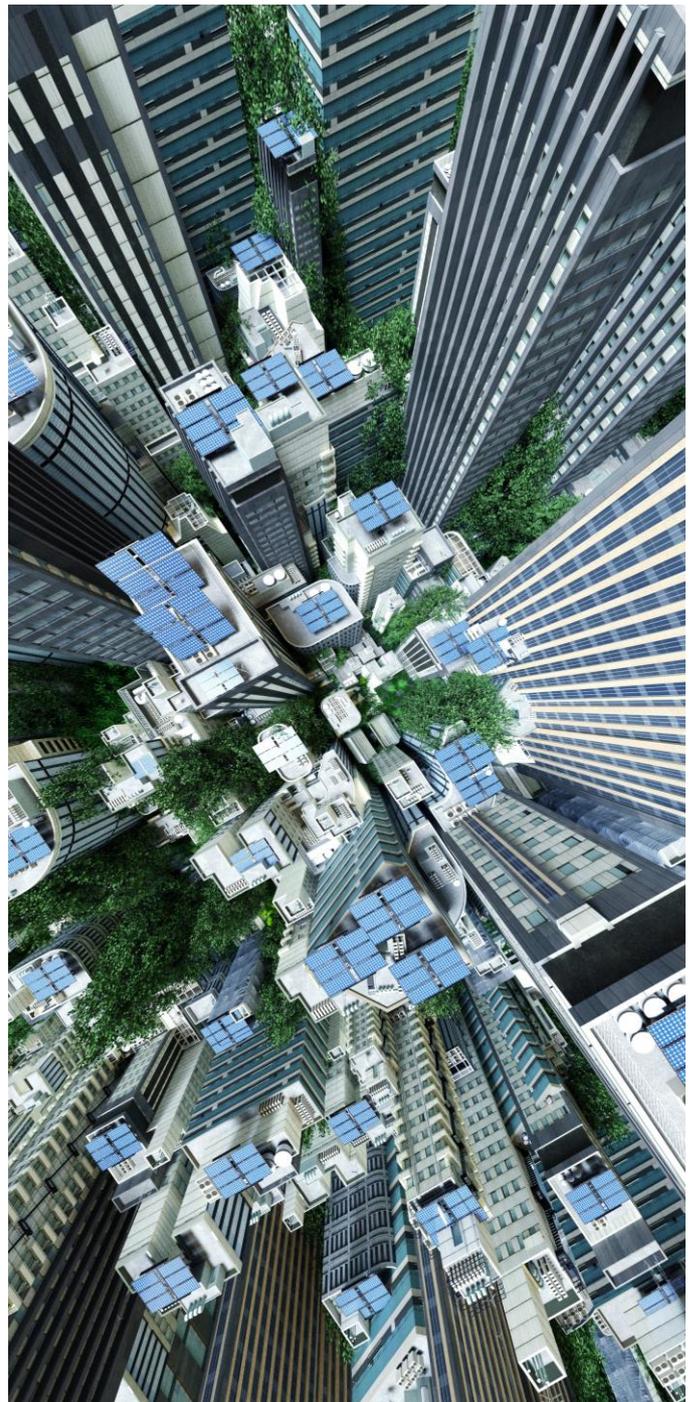


Outros requisitos gerais da IFRS S1 incluem:

- ▶ Declaração de conformidade: uma declaração explícita e sem reservas de conformidade é feita se as divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade estiverem em conformidade com todos os requisitos das Normas de Divulgação de Sustentabilidade IFRS;
- ▶ Referências cruzadas: as informações exigidas podem ser incluídas nas divulgações de sustentabilidade por referência cruzada, desde que estejam disponíveis nos mesmos termos e ao mesmo tempo. O conjunto de divulgações de sustentabilidade não poderá se tornar menos compreensível ao incluir informações por referência cruzada;
- ▶ Localização: as informações de sustentabilidade também podem ser divulgadas no mesmo local que as informações divulgadas para atender a outros requisitos (por exemplo, outras divulgações regulatórias ou voluntárias), desde que sejam claramente identificáveis e não distorcidas por essas informações adicionais;
- ▶ Julgamentos e incertezas - a entidade deve divulgar informações sobre:
 - ▶ Os julgamentos feitos que tenham efeito mais significativo sobre as informações incluídas em suas divulgações relacionadas à sustentabilidade;
 - ▶ As incertezas mais significativas que afetam os valores relatados nessas divulgações.
- ▶ Erros de período anterior: os erros materiais do período anterior devem ser corrigidos republicando os valores comparativos para o(s) período(s) anterior(es) divulgado(s), a menos que seja impraticável fazê-lo;
- ▶ Dados e suposições consistentes: na medida do possível, considerando os requisitos das normas contábeis relevantes, os dados e premissas usados na preparação das divulgações relacionadas à sustentabilidade devem ser consistentes com os dados e premissas correspondentes usados na

preparação das demonstrações financeiras da entidade;

- ▶ Informações confidenciais: informações sobre oportunidades relacionadas à sustentabilidade que sejam proibidas por leis ou regulamentos locais ou comercialmente sensíveis (desde que critérios específicos na IFRS S1 sejam atendidos e as informações se relacionem a uma oportunidade) podem ser omitidas, mas a entidade precisará divulgar a natureza da restrição que impediu a divulgação.



Definições relacionadas ao clima

A IFRS S2 exige que a entidade forneça informações sobre sua exposição a riscos e oportunidades relacionadas ao clima, considerando riscos físicos, de transição e oportunidades.

Identificação de riscos e oportunidades relacionados ao clima

Ao identificar riscos e oportunidades relacionados ao clima, a IFRS S2 exige que a entidade consulte e considere a aplicabilidade dos tópicos de divulgação baseados no setor definidos nas Diretrizes Setoriais para a Implementação da IFRS S2.

Tipos de informações a serem divulgadas

Semelhante aos requisitos gerais da IFRS S1, a IFRS S2 especifica que, para riscos e oportunidades relacionados ao clima, a entidade é obrigada a divulgar informações sobre:

- ▶ A governança, estratégia e gestão de riscos de seus negócios;
- ▶ As métricas e metas que utiliza para medir, monitorar e gerenciar seus riscos e oportunidades relacionados ao clima.

Alguns dos requisitos de divulgação da IFRS S2 em relação à governança e gestão de riscos relacionados ao clima são semelhantes aos requisitos de divulgação da IFRS S1 para riscos e oportunidades relacionados

à sustentabilidade de forma mais geral. Requisitos de divulgação específicos ou incrementais da IFRS S2 para riscos e oportunidades relacionados ao clima são apresentados a seguir:

Estratégia

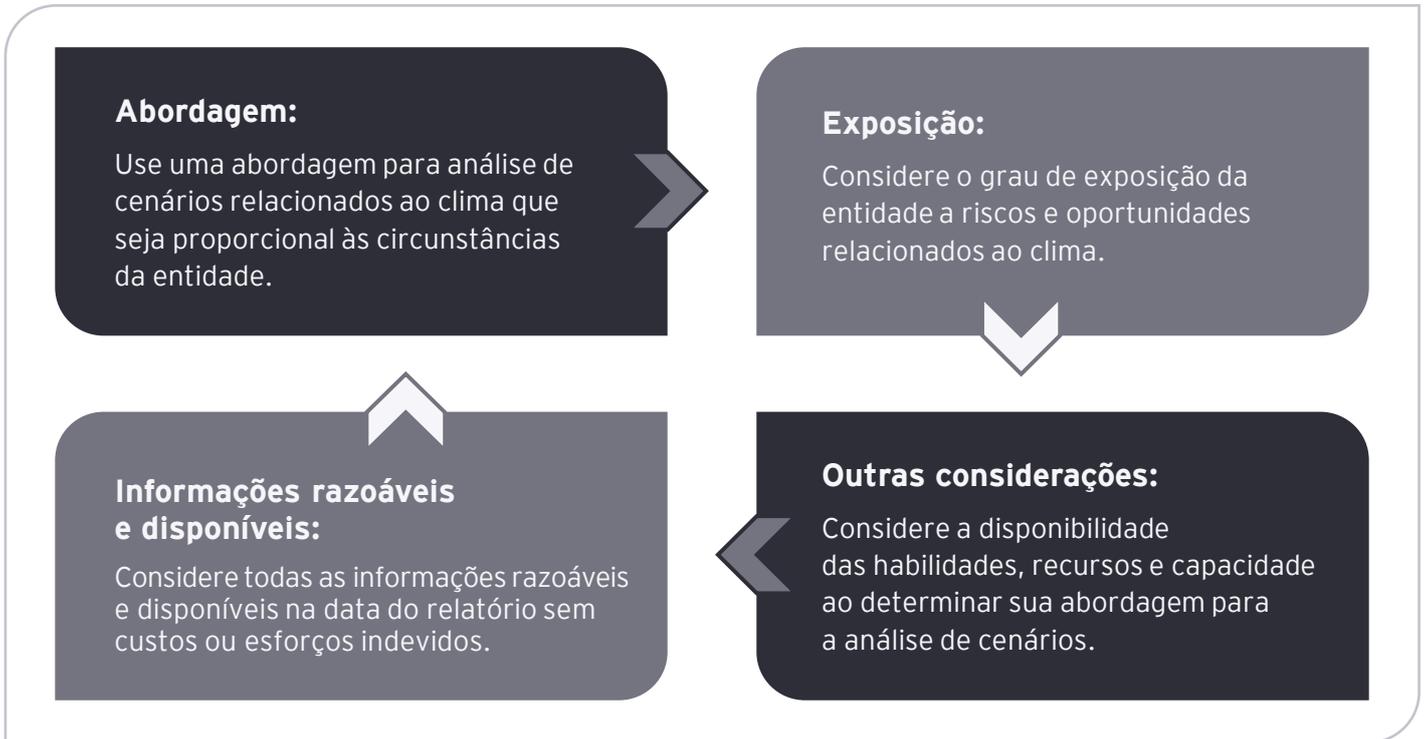
Exemplos de algumas das divulgações financeiras específicas relacionadas ao clima sobre a estratégia exigida pela IFRS S2 incluem:

- ▶ Uma explicação se os riscos relacionados com o clima que a entidade identificou são riscos físicos ou de transição;
- ▶ Como a entidade planeja atingir quaisquer metas relacionadas ao clima que tenha estabelecido;
- ▶ Informações sobre mudanças atuais e previstas no modelo de negócios da entidade, incluindo mudanças em sua estratégia e alocação de recursos para lidar com os riscos e oportunidades relacionados ao clima que identificou, e seus esforços atuais e previstos de mitigação e adaptação direta e indireta;
- ▶ Informações sobre planos que a entidade pode ter para fazer a transição para uma economia de baixo carbono;
- ▶ Avaliação da resiliência climática da entidade (ver seção sobre resiliência climática abaixo).



Resiliência Climática

A entidade deve usar a análise de cenários relacionados ao clima para avaliar sua resiliência climática. A IFRS S2 fornece orientação sobre como conduzir a análise, juntamente com outras considerações que são descritas abaixo:



A entidade também pode considerar a utilização de cenários disponíveis publicamente, prontos para uso, de fontes confiáveis que sejam mais relevantes para suas circunstâncias e com maior probabilidade de apoiar a divulgação.

Metas e métricas

Existem três categorias principais de métricas e metas:

- 1 | Métricas intersetoriais, que se referem a:
(1) emissões de gases de efeito estufa;
(2) riscos de transição; (3) riscos físicos;
(4) oportunidades relacionadas ao clima;
(5) investimento de capital; (6) preços internos do carbono; e (7) remuneração;
- 2 | Métricas baseadas no setor;
- 3 | Metas baseadas no clima.

Exemplos de algumas das divulgações específicas exigidas pela IFRS S2 como parte

das categorias métricas intersetoriais listadas acima incluem:

- ▶ Emissões de gases de efeito estufa (GEE) da entidade (veja mais explicações abaixo);
- ▶ A quantidade e o percentual de ativos ou atividades empresariais que sejam:
 - ▶ Vulneráveis aos riscos de transição relacionados com o clima;
 - ▶ Vulneráveis aos riscos físicos relacionados ao clima;
 - ▶ Alinhadas com oportunidades relacionadas ao clima.

- ▶ O montante das despesas de capital, financiamento ou investimento despendido para riscos e oportunidades relacionados com o clima.
- ▶ O preço para cada tonelada métrica de emissões de GEE que a entidade usa para avaliar os custos de suas emissões de GEE (ou seja, seu preço interno de carbono) e como a entidade está aplicando um preço de carbono em sua tomada de decisão.
- ▶ A percentagem da remuneração dos administradores executivos reconhecida no período corrente que está relacionada com o clima e a forma como essas considerações são tidas em conta na remuneração dos executivos.

Divulgações abrangentes também são necessárias para as metas relacionadas ao clima da entidade, incluindo as metas que a entidade definiu, as metas que a entidade é obrigada a cumprir por lei ou regulamento e quaisquer metas de emissões de GEE.

As divulgações de emissões de GEE devem ser expressas em toneladas métricas de CO2 equivalente e medidas de acordo com o Greenhouse Gas Protocol: A Corporate Accounting and Reporting Standard (2004), a menos que uma autoridade jurisdicional ou uma

bolsa na qual a entidade esteja listada exija o uso de um método diferente para medir as emissões de GEE.

Como parte de suas divulgações de GEE, o IFRS S2 também exige que a entidade divulgue:

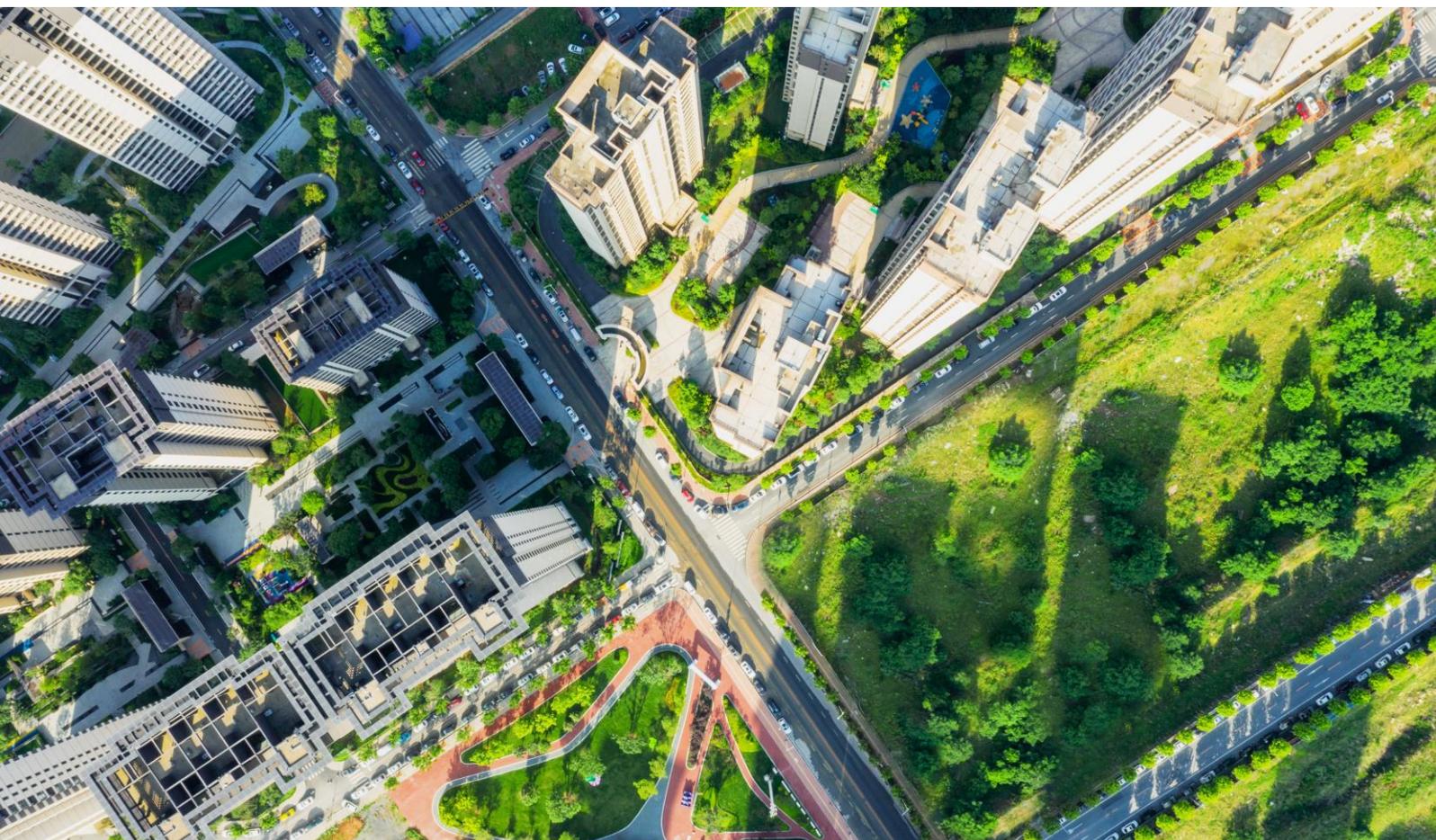
- ▶ A abordagem usada para medir suas emissões de GEE (por exemplo, a abordagem de participação acionária ou de controle deve ser usada se as emissões de GEE forem medidas de acordo com o GHG Protocol de 2004) e os insumos e premissas usados nessa medição (incluindo os fatores de emissões usados);
- ▶ As suas **emissões financiadas**, se for a entidade que tenha atividades com gestão de ativos, bancos comerciais ou seguros.



Emissões de gases de efeito estufa (GEE)

A IFRS S2 exige que a entidade faça várias divulgações sobre suas emissões de GEE geradas durante o período de relatório, conforme estabelecido no diagrama abaixo:

A entidade deve divulgar suas emissões brutas absolutas de GEE de Escopo 1, Escopo 2 e Escopo 3		
Escopo 1	Escopo 2	Escopo 3
Para as emissões de GEE dos Escopos 1 e 2, um grupo consolidado deve divulgar as emissões de coligadas e joint ventures separadamente.	A entidade deve divulgar suas emissões de GEE de escopo 2 baseadas na localização e fornecer informações sobre quaisquer instrumentos contratuais relacionados à fonte dessas emissões.	A entidade deve divulgar as categorias incluídas em sua medição das emissões de GEE do Escopo 3, de modo que os usuários possam entender quais emissões foram incluídas ou excluídas.



Datas de vigência

As IFRS S1 e IFRS S2 serão vigentes para os períodos de relato anual com início em ou após 1º de janeiro de 2024. A aplicação obrigatória das Normas de Divulgação de Sustentabilidade IFRS dependerá, no entanto, do endosso ou dos processos regulatórios de cada jurisdição. A adoção antecipada das Normas é permitida, desde que a entidade aplique as duas Normas ao mesmo tempo e a entidade divulgue que aplicou a Norma antecipadamente.

Período de transição para IFRS S1

O ISSB forneceu os seguintes benefícios de transição quando a entidade se candidata pela primeira vez IFRS S1:

- ▶ A entidade não é obrigada a divulgar informações financeiras comparativas relacionadas à sustentabilidade no primeiro período de relatório anual em que a entidade aplica as IFRS S1 e IFRS S2;
- ▶ O período da transição “clima em primeiro lugar” permite que a entidade reporte

apenas riscos e oportunidades relacionados com o clima (tal como estabelecido na IFRS S2), no primeiro ano em que aplica a IFRS S1 e a IFRS S2. Se a entidade optar por esse modelo, ela deve divulgar esse fato e o período de transição para os comparativos descritos acima também se aplicará aqui, de modo que a entidade não seja obrigada a divulgar informações comparativas relacionadas ao clima (ou outras informações financeiras relacionadas à sustentabilidade) no primeiro ano em que aplica as IFRS S1 e IFRS S2. Em seu segundo ano de aplicação, informações comparativas seriam exigidas apenas para informações financeiras relacionadas ao clima;

- ▶ No primeiro período de relato anual em que a entidade aplica a IFRS S1, é permitido relatar suas divulgações de sustentabilidade depois de ter publicado suas demonstrações financeiras (com a IFRS S1 especificando os prazos em que essas divulgações devem ser publicadas).



Período de transição para IFRS S2

No primeiro período de relato anual em que a entidade aplica a IFRS S2, uma entidade está autorizada a usar uma ou ambas as seguintes isenções de transição:

- ▶ Continuar a usar um método de medição diferente do GHG Protocol 2004 para medir suas emissões de GEE de Escopo 1, Escopo 2 e Escopo 3, se a entidade tiver usado esse outro método de medição para medir suas emissões de GEE no período de relatório anual imediatamente anterior à data de aplicação inicial da IFRS S2;
- ▶ Não divulgar suas emissões de GEE do Escopo 3, incluindo emissões financiadas (se a entidade participar de atividades de gestão de ativos, bancos comerciais ou seguros).

Apoio à implementação

O ISSB formará um Grupo de Implementação de Transição (TIG) para apoiar a implementação das IFRS S1 e IFRS S2. O TIG irá:

- ▶ Disponibilizar um fórum público para debate de questões apresentadas pelas partes interessadas sobre os requisitos da IFRS S1 e IFRS S2;
- ▶ Informar o ISSB para determinar, se houver, essas questões. As ações possíveis incluem o fornecimento de materiais de apoio, como webinars, estudos de caso e/ou encaminhamento para o ISSB.

Espera-se que o TIG seja composto por 15 membros e três observadores. Os membros do TIG incluirão membros da comunidade de preparadores que estão envolvidos em relatórios de sustentabilidade, bem como auditores que também estão envolvidos na implementação das IFRS S1 e IFRS S2.

Como vemos isso

A EY parabeniza o ISSB pela emissão de seus dois primeiros normativos em sustentabilidade, um passo significativo para atender às necessidades dos mercados de capital global.

Com a disponibilização das Normas de Divulgação de Sustentabilidade IFRS aplicáveis globalmente, agora é hora de as entidades se prepararem para sua implementação e a divulgação das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade que os investidores e outros participantes do mercado têm solicitado.

Como muitas entidades descobriram ao implementar novas Normas de Contabilidade IFRS nos últimos anos, a implementação bem-sucedida de novas Normas geralmente requer um envolvimento precoce e total das partes interessadas internas para desenvolver ou atualizar seus dados, sistemas e capacidades de processo, a fim de cumprir com os novos requisitos.

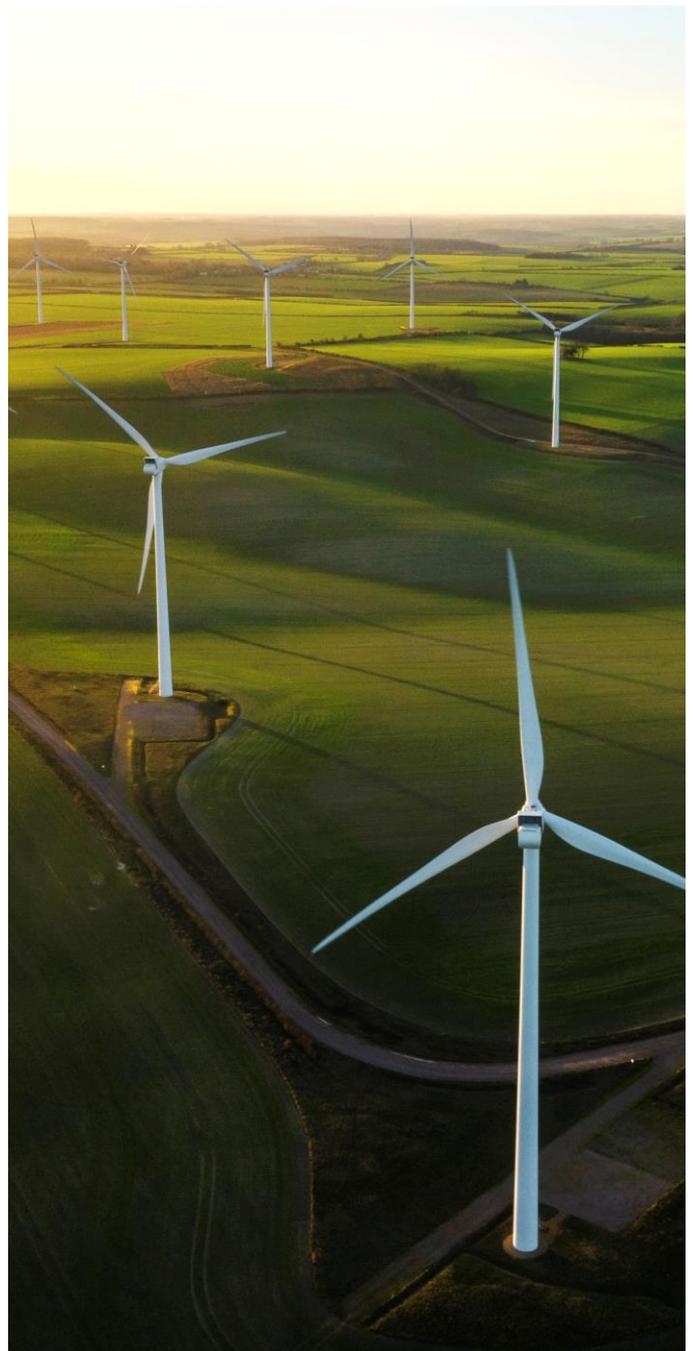
A comunicação regular com stakeholders externos também é fundamental e ajudará as entidades a entender e avaliar melhor as novas informações que serão relatadas.

A implementação de novos requisitos pode trazer desafios de curto prazo, mas também benefícios de longo prazo para a entidade e os usuários de seus relatórios financeiros, como uma melhor compreensão dos direitos e obrigações da entidade e seus riscos e oportunidades.

Da mesma forma, embora esperemos que a implementação das IFRS Sustainability Disclosure Standards seja uma jornada significativa para muitas entidades, as entidades devem considerar os benefícios que os mercados de capitais obterão das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade que são divulgadas de acordo com uma linha de base global e, conseqüentemente, devem reduzir seus custos de capital.

No Brasil, há o Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade - CBPS, que ficará a cargo de sua tradução e consulta pública, após a qual se espera a versão final adequada às normas para a realidade brasileira.

A CVM, igualmente, tem demonstrado um alinhamento global por mais regulamentação sobre a informação de sustentabilidade, conforme exemplo recente da Resolução CVM 59, e a expectativa é que as normas IFRS possam ser adotadas ou, de alguma forma, influenciar sua regulação.



Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade, e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e Tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br | [Facebook](#)

[EYBrasil](#) | [Instagram](#)

[eybrasil](#) | [Twitter](#)

[EY_Brasil](#) | [LinkedIn](#)

[EYBrasil](#) | [YouTube](#)